

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022</b>		Processo nº <b>3395/2022</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação	
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º <b>11.267.244/0001-51</b> .	
Contratada	<b>MASTER T.I. EIRELI</b> , inscrita no CNPJ nº 25.115.433/0001-13, domiciliada na Rua Décio Carlos da Silva nº 107, Bairro São Judas Tadeu, Santa Juliana – MG, CEP nº 38.175-00, por seu representante legal o senhor Marcos Roberto de Oliveira, portador da carteira de identidade, nº 13.532.822 SSP/MG e CPF nº 016.950.696-76.	
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em sistema de informática para manutenção preventiva, corretiva e manter em funcionamento o SISTEMA E-SUS e todos os sistemas utilizados pelo FMS, além da segurança de dados da rede e backup, sendo de extrema necessidade para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, PSF RUI BRANDÃO, CENTRO DE SAÚDE DR GUILHEBALDO E PSF VILA ROSANA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA e todos os órgãos ligados direto e indiretamente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Dotação	<b>06 – FMS Buriti Alegre</b> 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde <b>0382.000-</b> 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Valor do contrato	<b>R\$ 9.000,00 (nove mil reais)</b>	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	05/08/2022	

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
 Buriti Alegre-GO, 05 de Agosto de 2022.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
 Gestora do FMS